



LEI N.º 4.943 – de 13 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento
33904600 – Auxílio Alimentação (3811)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106138.042 – Manutenção do Quadro de Pessoal necessário ao regular funcionamento das escolas municipais e SEMED. Ensino Fundamental

33904600 – Auxílio Alimentação (3810)

Fonte de Recuso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento
46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (86)

Fonte de Recuso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 10.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236506128.030 – Aquisição do Uniforme Escolar - Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (330)

Fonte de Recuso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2018.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.